

FALA! Intersindical

Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da ELETROBRAS CGT ELETROSUL
 SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS/SC

NA LINHA DO TEMPO...EDIÇÃO I



O TEMPO E O VENTO E A PALESTRA DE BRISA...

Muito nos surpreende a falta de fôlego das operações da PF na Eletrobrás, ainda há muito a ser feito, porém temos a sensação de que a falta de vitalidade nas investigações da operação lava à jato pouco tem a ver com o ocupante da pasta de Ministro da Justiça, mas parece sim compor forças por outros rumos nas investigações. Nestes propósitos, se estamos longe de ter investigações por parte da PF, também estivemos muito longe de ter uma avaliação criteriosa da Auditoria Interna da antiga Eletrosul, tão pouco do uso dos serviços de Ouvidoria, que quando muito, evoluíram sob conotação ideológica, perdendo-se os reais motivos pelos quais devesse ser acessada. Em um passado próximo, por uma tomada de decisão, os gestores da antiga Eletrosul optaram pelo desenvolvimento da expertise em prol de projetos próprios de Energia Eólica. Não obstante aos esforços desenvolvidos para tornar os próprios projetos uma realidade, a antiga Eletrosul publicou duas chamadas públicas para a aquisição de novos projetos de Energia Eólica.

Chamada Pública
Leilão ANEEL de Energia Reserva (Eólica)

A ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., devidamente autorizada pela ELETROBRÁS, torna pública sua intenção de constituir parceria com empresas privadas proprietárias de empreendimentos de geração de energia eólica inscritos na Empresa de Pesquisa Energética (EPE), para participar em forma de consórcio do próximo Leilão ANEEL de Energia Reserva (Eólica), e, em caso de êxito no certame, constituir Sociedade de Propósito Específico para a implantação, exploração e comercialização de energia proveniente desse novo empreendimento.

Informações detalhadas podem ser obtidas na página da ELETROSUL na internet: www.eletrosul.gov.br, onde os interessados deverão preencher o Formulário de Cadastro até o dia 31/07/2009. Contatos poderão ser feitos pelo e-mail leilaopar@eletrosul.gov.br.





CHAMADA PÚBLICA
Leilões de Energia ANEEL 2013
(Repullicação)

A ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. torna pública sua intenção de formar parcerias para participação nos Leilões de Compra de Energia Elétrica Provenientes de Novos Empreendimentos de Geração e Energia de Reserva a serem promovidos pela ANEEL no ano 2013, e, em caso de êxito no certame, constituir Sociedades de Propósito Específico – SPE para implantação e exploração dos empreendimentos.

A seleção de parcerias se dará de acordo com os procedimentos estabelecidos para o presente processo de Chamada Pública, cujas informações detalhadas podem ser obtidas na página da ELETROSUL na internet: www.eletrosul.gov.br, onde os interessados deverão preencher o Formulário de Cadastro.

Contatos poderão ser feitos pelo e-mail leilaopar@eletrosul.gov.br

Ronaldo dos Santos Custódio
 Diretor de Engenharia

A 1ª CHAMADA PÚBLICA DAS ARÁBIAS...

Por incrível que pareça e sob os olhos da sua Auditoria Interna, contando com o aval da Eletrobrás e em consonância à publicidade dispostas nos meios de comunicação, as duas chamadas públicas omitiram os critérios técnicos, pelos quais fundamentariam o processo de escolha dos projetos.

Tais critérios deveriam ser passíveis de publicidade, assim como a metodologia de pontuação para a classificação dos melhores aproveitamentos eólicos. Por conseguinte, sob as incertezas na publicidade quanto aos critérios de escolha, a Empresa decidiu pelos projetos de uma empresa instalada na capital gaúcha, constituindo na **1ª chamada pública**, a partir de dez empreendimentos denominados Geribatu, além de outros denominados Chuí e Minuano. Evidentemente que frente à ausência de critérios, que pudessem ser divulgados na abertura da **1ª chamada pública**, a Empresa esquivou-se de efetuar a publicidade da empresa vencedora daquele certame. Tal estratégia parecia querer evitar a possibilidade de julgamentos, frente a grave falta cometida e carência de transparência, inclusive aos olhos passivos do corpo jurídico da Eletrobrás CGT Eletrosul, afinal uma chamada pública deve tornar explícito a metodologia pela qual se fundamenta para uma disputa, que neste caso seria a cessão de direitos de projetos eólicos.

O pior, sob o crivo da Auditoria Interna e sem um procedimento transparente, o processo da **1ª chamada pública** gerou a aquisição dos direitos em explorar estes projetos, sob o comprometimento da Eletrobrás CGT Eletrosul pagar pouco mais que cinquenta e seis milhões de reais (R\$56.130.000,00) sem critérios definidos. Mas o espetáculo não acabou por aí, mesmo que as definições de cunho jurídico tenham dado o aval para a evolução do processo, surgiu no contrato de cessão de direitos destes projetos, uma estranha cláusula, que seria uma espécie de fidelidade da Eletrobrás CGT Eletrosul na aquisição de novos projetos, por esta mesma empresa, vencedora da **1ª chamada pública**. Ainda que a chamada pública tenha sido formalizada sem critérios técnicos, que justificassem a escolha da cedente, outra atitude grave evoluiu no processo de forma surpreendente. Formalizou-se no contrato de cessão de direitos destes projetos, precisamente na **“CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DAS CEDENTES DE TRANSFERIR A TITULARIDADE DOS DIREITOS DOS EMPREENDIMENTOS EM FAVOR DA CESSIONÁRIA E DOS NOVOS PROJETOS”** a aquisição de **“novos projetos”** pela antiga Eletrosul (cessionária), sem que um ato formal de disputa fosse iniciado pela estatal, onde a evolução da aquisição se daria pela simples vitória de projetos em leilão.

Cabe lembrar, que os novos projetos não estariam inclusos no processo da **1ª chamada pública**, ainda que o agravamento da falta de critérios fosse uma realidade assimilada pela Auditoria Interna da Eletrobrás CGT Eletrosul. Aqui estava formalizada a segunda falta grave, ou seja, a cláusula ensejava a aquisição de projetos que não fariam parte da relação de projetos da **1ª chamada pública**, consolidando assim total falta de transparência e de disputa. Com isso, tem-se a sensação de que a **2ª chamada pública**, com a participação da mesma cedente de projetos da **1ª chamada pública**, seria somente para dar formalismo jurídico e ao mesmo tempo para fazer cumprir aquela cláusula de exclusividade, que constou no contrato de cessão de direitos da **1ª chamada pública**. Toda esta manobra difere de atos transparentes, que deveriam ser preconizados pelas estatais. Mais uma vez todos estes atos ficaram alheios aos olhos marginais da Auditoria Interna, que tudo assistia sossegadamente.

O QUE DEVERIA SER UM PROCESSO TRANSPARENTE...

Para que se tenha conhecimento do tamanho da gravidade destes fatos impunes, sugerimos conhecer a chamada pública da COPEL **“CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - LEILÕES DE 2017 - PROJETOS DE PARQUES EÓLICOS”**, cuja publicidade dos critérios de pontuação foram difundidos com propriedade técnica e clareza em janeiro de 2017.

Infelizmente, aos olhos de um grande time da Eletrobrás CGT Eletrosul, o ato grave não ficou perceptível no processo gerido pela própria Empresa.

A 2ª CHAMADA PÚBLICA, COM KNOW-HOW DE BALBÚRDIAS...

A 2ª chamada pública teve uma peculiaridade do 1º certame, ou seja, a concepção de projetos para a habilitação na EPE com um aerogerador e o empreendimento concebido com outro, passível de todos os riscos. Denominados projetos do complexo eólico Hermenegildo (oriundo da 2ª chamada pública), estes foram habilitados na Empresa de Pesquisa Energética – EPE, com aerogeradores de 2MW e torre de 120 metros de altura. Todos estes projetos foram avaliados por um processo de certificação de energia, que pareceu ser muito otimista. Infelizmente, as expectativas energéticas de um bom projeto caíram por terra. Consolidando-se agora as trapalhadas no palco, o mesmo empreendimento foi construído com outro fabricante e modelo de aerogerador, ou seja, aerogeradores de 1,79 MW e torre de 80 metros de altura. Nem carece ser um pós-graduado em energia eólica, ou publicar um livro de brisa, para saber que as alterações de fabricante e modelo do aerogerador, com um diferencial na altura da torre, resultaria em queda abrupta da TIR. Com o diferencial de 40 metros na concepção de altura de torre, o projeto estaria fadado ao decréscimo de garantia física. Após consolidado o Due Dilligence, constatou-se, que em média este decréscimo de energia se deu entre 10% e 16%, dados consolidados pelas certificações de produção de energia contratadas, denominados “Due Dilligence”. Por uma “saída à francesa”, e para alegrarem a plateia, havia uma alternativa, a formalização da lambança. Conseguiu-se formalizar a correção de garantia física por intermédio da **PORTARIA Nº 346, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**, que instituiu novos patamares de garantia física. Conforme o quadro abaixo, pode-se visualizar o que os gestores “defensores da Eletrobrás CGT Eletrosul” fizeram com as expectativas do empreendimento, assim como do retorno desse investimento, enquanto negócio a serem realizados.

Designação dos empreendimentos	Projeto no leilão		Após a alteração de aerogerador	
	Potência Instalada de leilão (MW)	Garantia física firmada em leilão	Potência Instalada pós alteração (MW)	Garantia física após a substituição dos aerogeradores
EOL Verace 24	22	9,2	19,69	8,6
EOL Verace 25	8	3,3	7,16	3,1
EOL Verace 26	16	7	14,32	6,2
EOL Verace 27	18	7,9	16,11	7
EOL Verace 28	14	5,9	12,53	5,6
EOL Verace 29	20	8,3	17,9	7,8
EOL Verace 30	20	8,2	17,9	7,8
EOL Verace 31	10	4,2	8,95	4,1
EOL Verace 34	16	6,7	14,32	6,4
EOL Verace 35	14	5,8	12,53	5,5
EOL Verace 36	24	9,7	21,48	9,1
resultado	182	76,2	162,89	71,2

Portanto, ao alterar os aerogeradores e refazer internamente os projetos, tem-se em síntese que a aquisição de projetos resultou em aquisições de licenças ambientais e de contratos patrimoniais de uso de superfície, pois as demais informações consolidadas foram jogadas no lixo, ou seja, outro dispêndio digerido com paladar gustativo pela Auditoria Interna da Eletrobrás CGT Eletrosul.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS/SC